APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 12/03/2025

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180 Dados: 2025.03.12 17:31:41 -03'00'

PREFEITURA DE CAÇU

CIDADE POLO ADM 2025-2028

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 13/03/2025

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180 Dados: 2025.03.13 17:13:18 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 10/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Regulamenta do piso salarial dos profissionais da área de enfermagem, estabelecido no artigo 15-C da Lei n. 14.434/22, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, o vencimento do servidor ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo II, da Lei Municipal 1.301/2002, é fixado em R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e o do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem é fixado em R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO:49970950100 Assinado de forma digital por KELSON SOUZA VILARINHO:49970950100 Dados: 2025.02.18 13:42:52 -03'00'

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal